



**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

JUSTIFICATIVA PARA 3º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019

CREDENCIAMENTO: Portaria SME nº 64/2017

PARCEIRO: UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI - UBKS

CNPJ DA ENTIDADE: 07.433.983/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento oferecer atividades sócio educacionais e multiculturais, que complementem a jornada escolar.

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Av. Alfredo Folchini, 1208 - Bloco A – Estância Jockey Clube. Porém, os atendimentos são realizados nos seguintes locais: Unidade Núcleo da Esperança Santa Clara – Complexo Educacional Geraldo José Rodrigues Alckimin, Unidade Escola de Competências “Deputado Roberto Rollemberg” (ECO), Extensão Unidade ECO – Parque Ecológico Educativo Doutor Joaquim de Paula Ribeiro, Unidade E. M. Paul Percy Harris, Centro Integrado de Ciência e Cultura (CICC), localizado no Complexo Integrado de Educação, Ciência e Cultura (CIECC) “Prof. Dr. Aziz Nacib Ab’Saber”.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 648.050,03 (seiscentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais e três centavos) por 6 (seis meses).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente aditamento ao Termo de Colaboração em questão, pelo prazo de 6 (seis) meses (em conformidade com a Nota Técnica UCI/SEMFAZ nº 002/2020), no valor de R\$ 648.050,03 (seiscentos e quarenta e oito mil e cinquenta reais e três centavos), de maneira a garantir a continuidade de atendimento de 300 (trezentas) crianças e adolescentes da comunidade, via atividades remotas emergenciais, conforme o Decreto Municipal nº 18.558/2020, o Decreto Municipal nº 18.906/2021, o Decreto Municipal nº 18.912/2021, o Decreto Estadual nº 64.994/2020 c/c Decreto Estadual nº 65.680/2021 e Lei Federal 13.979/2020, enquanto durar o período de pandemia do COVID-19, proporcionando, assim, a garantia de serviços úteis à comunidade. Considera-se, também, a Medida Provisória nº 1.045/2021, que instituiu o novo programa emergencial de manutenção do emprego e da renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho.

Isto posto, apresentamos um Plano de Trabalho que se amolda aos interesses e necessidade da Municipalidade, para oferta de atividades educativas e complementares, no contraturno escolar, na região citada.

São José do Rio Preto, 23 de junho de 2021.


Fabiana Zanquetta de Azevedo
Secretária Municipal da Educação

De acordo:


Hajime Ide
União Brasil Karate-Do Shitoryu Kai

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete@educacao.riopreto.br - www.riopreto.sp.gov.br